

## DEFENSORIA PÚBLICA

### CORRIGENDA

No edital Grupo de Trabalho GT n.º 01/20016, que tornou público, para ciência dos interessados, que estão sendo disponibilizadas vagas para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), auxiliando a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração de questões, fiscalização, correção das provas e na análise de recursos eventualmente interpostos, durante o ano de 2016.

#### Onde se lê:

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensorias da Comarca de Fortaleza-CE.

#### Leia-se:

§ 1º – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos.

### GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ao 05 de abril de 2016

#### Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO Nº 14/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a Fanor – Faculdade Nordeste, Instituição de Ensino, mantida pela DEVRY EDUCACIONAL DO BRASIL S/A

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA NONA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 05 de março de 2018, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Morgana Bavaresco, representante da Faculdade Nordeste - Fanor

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

### SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 26/02/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 15515014-6; 2) Processo nº 16010731-8; 3) Processo nº 15756883-0; 4) Processo nº 15504729-9; 5) Processo nº 15343791-0; 6) Processo nº 15630251-9; 7) Processo nº 15557726-3; 7) Processo nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merlane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foram aprovadas as Súmulas das Atas da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 05 de fevereiro de 2016 e a continuação da 3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 16 de fevereiro de 2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Defensora Geral convidou todos os Conselheiros para participarem das Audiências Públicas do I Orçamento Participativo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no qual a 1ª Audiência se realizará na Câmara Municipal de Vereadores de Aracati, no dia 03/03/2016, às 13h; a 2ª Audiência se realizará na Câmara Municipal de Vereadores de Quixadá, no dia 10/03/2016, às 13h; a 3ª Audiência se realizará na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção do Crato – OAB/Crato, no dia 17/03/2016, às 13h; a 4ª Audiência se realizará no Auditório da Universidade do Vale do Acaraú – UVA, no dia 22/03/2016, às 13h; a 5ª Audiência se realizará no Auditório Anfiteatro Professor Willis Santiago Guerra, no dia 02/04/2016, às 08h, em Fortaleza-CE. A Presidente do Conselho Superior informou que a fim de evitar decisões conflitantes nos pedidos de impugnação à Lista de Antiguidade, determinou o apensamento dos processos nº 16085948-4, 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8, os mesmos foram distribuídos ao Conselheiro Eleito Alfredo Jorge Homs Neto, sendo assim, o mencionado Conselheiro será compensado nas próximas 05 (cinco) distribuições. O Conselheiro Alfredo informou que não precisaria ser compensado nas distribuições, no que foi acatado pela Presidente. A Presidente do Consup solicitou a antecipação da Sessão Solene de Posse dos novos Conselheiros Eleitos para o dia 14 de março de 2016, às 09h, anteriormente marcado para o dia 15 de março de 2016, tendo em vista que no dia 15 de março ocorrerá a Reunião do CONDEGE em Brasília, no que foi concordado por unanimidade. A Presidente indagou aos Conselheiros acerca do Processo nº 14399852-8, que tem como parte interessada o dr. Eduardo Antônio de Andrade Villaça, no qual apresenta consulta sobre a necessidade imperiosa da Defensoria Pública disponibilizar no sítio

eletrônico da DPGE, na forma de portal da transparência, ao menos os balancetes mensais do fundo de apoio e aparelhamento da DPGE, pois no Sistema VIPROC encontra-se no Setor Financeiro desta DPGE, em diligência conforme solicitado pelo Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros no dia 10.09.14, bem como, a Gerência Financeira enviou Memorando nº 07/2016 à Secretaria do Consup, informando que não se encontra com o processo, que o mesmo foi enviado ao Gabinete na época, que autorizou a ADINS a realizar a divulgação dos balanços solicitados. Foi informado pela Presidente que o processo está deslocado e perguntou aos demais conselheiros se o processo está com algum deles. Tendo todo o Egrégio Conselho Superior ficado ciente. O Conselheiro Gustavo disse que diligenciará para ver se está com vistas do processo. A Conselheira Amélia Soares reiterou o convite para participar da Plenária, hoje, às 14h, para tratar sobre os critérios de hipossuficiência, com toda a categoria. Acrescentou ainda, que segunda-feira, haverá também, Plenária, para tratar sobre os critérios de hipossuficiência com a Sociedade Civil, em parceria com a Ouvidora Geral, no Auditório do CEDECA. O Conselheiro Gustavo Gonçalves informou que a pedido dos Defensores Públicos do 2º Grau, solicitou a revogação das Portarias 137/2016 que designa o Defensor Público Adriano Leitinho para atuar no processo em Brasília, tendo em vista que deveria ter sido designado defensor público do 2º grau para tal ato e da portaria nº 15/2016 que cria a Comissão que visa implantar as Defensorias Públicas nos Tribunais Superiores, a fim de que a maioria dos membros da Comissão fosse composta por sua maioria pelos Defensores do 2º Grau. Solicitando a revogação do ato e solicitando que a ADPEC acompanhe o objeto desse pedido, caso não seja revisto pela Administração. A Defensora Geral explicou que o Defensor Público Adriano Leitinho não foi afastado de suas funções com concessão de diárias e ajuda de custo e que não praticou nenhum ato. A Defensora Geral pediu que sejam levantados os casos em que os Defensores Públicos do 1º Grau tenham recebido portaria para atuar perante o 2º Grau e Tribunais Superiores. O Conselheiro Alfredo Jorge saudou todos presentes e a administração pela plenária realizada o balanço do FAADep, logo após, trouxe ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior a ilegalidade que está acontecendo em Orós, pois advogados dativos estão se passando por Defensores e solicitou também a nomeação de quatro defensores, tendo em vista os pedidos de exoneração dos Defensores que foram para o Tribunal de Justiça. A Defensora Geral informou a ausência de orçamento. Ademais, explicou sobre a questão da Defensoria Pública não ter condições de rodar sua própria folha e que está trabalhando nesse sentido, a fim de que possa exercer em alguns aspectos a autonomia da Defensoria Pública. A Presidente da ADPEC se ausentou-se na presente sessão, tendo em vista uma consulta marcada anteriormente, ficando o Defensor Público Márcio de Vieira Leite Maranhão representando a Associação dos Defensores Públicos, no que foi deferido pela Presidente. A Conselheira Amélia solicitou a inversão de pauta, tendo em vista a presença da Defensora Pública Regina Mara, no que foi deferido pela Presidente. Em pauta o processo nº 16010731-8, que tem como parte interessada a Dra. Regina Mara Sá Palácio Câmara, onde solicita que sua titularidade atual (10ª Defensoria de Família), seja realocada para (3ª Defensoria Pública do Núcleo de Resposta do Réu), sendo a relatora vista a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto-vista no sentido de deferimento do pleito da interessada, no que foi aprovado por maioria. Ficou aprovado a Resolução nº 127/2016. Em pauta o processo nº 15515014-6, que tem como parte interessada o Dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde apresenta uma proposta de Resolução sobre o Auxílio Moradia, sendo o relator vista o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. O Conselheiro Relator Alfredo Jorge proferiu seu relatório e o voto no sentido de deferimento da proposta de resolução. O Conselheiro Vista Leonardo Antônio apresentou seu relatório e o voto no sentido de indeferimento da proposta de resolução. A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará apresentou manifestação no sentido de que tal regulamentação possa ser deflagrada através de inserção do auxílio-moradia, dentre as verbas indenizatórias previstas no projeto de lei com vistas à alteração da Lei Complementar nº 06/97. A Ouvidora Geral se manifestou contra a aprovação da proposta de resolução para a autorização e regulamentação do pagamento de auxílio-moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, contra a proposta de resolução apresentada pelo Conselheiro relator. A Ouvidora Geral se posicionou no sentido de uma discussão ampla, transparente e democrática dos gastos e prioridades orçamentárias da Defensoria Pública, inclusive no que tange a política remuneratória de seus membros. Aberto para discussões, a Presidente do Consup se posicionou no sentido de sobrestamento do processo, sem entrar no mérito, pela conjuntura política, voltando a análise do mérito, quando for feito o envio da proposta orçamentária no último trimestre de 2016. O Conselheiro Gustavo Gonçalves votou favorável ao voto do Cons. Alfredo Jorge e, alternativamente pela aprovação do voto do Cons. Alfredo incluindo-se um prazo de VACATIO LEGALIS para vigência da proposta, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Epaminondas Carvalho. Aprovado posicionamento da Defensora Geral por maioria. Em pauta o processo nº 15343791-0, que tem como parte interessada a Coordenadoria das Defensorias da Capital/CDC/DPGE, no qual solicita reajuste da Bolsa Remuneratória dos Mediadores Comunitários desta DPGE, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de deferimento da proposta formulada pelo CDC, para que os valores pagos aos mediadores sejam devidamente corrigidos, tomando-se como base os índices de reajustes oficiais do Governo do Estado, no que foi acompanhado por unanimidade. Foi retirado de pauta os demais processos, tendo em vista a suspensão da presente sessão ordinária, considerando a realização da plenária sobre os critérios de hipossuficiência, às 14h. Ficou deliberado que a continuação da presente sessão ordinária será no dia 04 de março de 2016, às 08h30m. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 12h55m. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

#### SÚMULA DA ATA DA CONTINUAÇÃO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/03/16

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a continuação da 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 15756883-0; 2) Processo nº 15504729-9; 3) Processo nº 15630251-9; 4) Processo nº 15557726-3; 7) Processo nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Honsi Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. A presente sessão não teve informes. Em pauta o processo nº 15756883-0, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior, onde apresenta uma proposta

de resolução para concessão de diárias e ajuda de custo para fora do Estado, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu relatório e o voto no sentido de deferimento da proposta de Resolução, logo após o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior solicitou vistas dos autos. Nesse ponto, decidiu-se apreciar primeiramente os processos pautados pelo Conselheiro Gustavo Gonçalves por se tratar de um pedido de arquivamento de simples deferimento, bem como porque está apreciando uma proposta cujo objeto engloba a proposta que seria apresentada pelo Conselheiro Epaminondas Carvalho nos autos do processo nº 15504729-9. Em pauta o processo nº 15630251-9, que tem como parte interessada a Dra. Kelviane de Assunção Ferreira de Barros, onde apresenta uma proposta de alteração do art. 1º da Resolução nº 88/2013, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de arquivamento do presente processo conforme solicitação da Defensoria Pública requerente, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 15504729-9, que tem como parte interessada o dr. Régis Gurgel do Amaral Jereissati, onde apresenta uma proposta de Resolução, cujo objeto seja reconhecer a legitimidade ativa do Defensor Público, que officie em órgão de execução cuja matéria seja natureza penal, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de rejeição da presente proposta, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 15557726-3, que tem como parte interessada a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, onde requer uma manifestação acerca da possibilidade de Defensor Público, em nome próprio, propor as ações judiciais a que se refere o Art. 4º, IX LC 80/94, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido da impossibilidade, bem como, rejeitando a presente possibilidade, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta os processos nº 16085948-4 apenso aos 16086043-1, 16086106-3, 16086128-4, 16086201-9, 16086787-8, que tem como parte interessada os Defensores Públicos do Estado do Ceará, onde apresenta impugnação à Lista de Antiquidade, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no processo nº 16085948-4, que tem como parte interessada a dra. Rebecca Machado no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocada abaixo da Defensoria Pública Lia Cordeiro Felismino, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086787-8, que tem como parte interessada a dra. Jeritza Braga no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocada abaixo da Defensora Pública Rebecca Machado, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086043-1, que tem como parte interessada as Defensoras Sâmia Costa Farias e Emília Nobre no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocadas, respectivamente, abaixo da Defensora Pública Dóris Rachel da Silva, logo após o Conselheiro Luís Fernando solicitou vistas dos autos, bem como foi deferido o desapensamento dos autos para realizar o pedido de vistas. No processo nº 16086106-3, que tem como parte interessada o Defensor Público Emanuel Jorge no sentido de deferimento do pedido devendo ficar alocado de acordo com o tempo de serviço do requerente, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086128-4, que tem como parte interessada a Defensora Pública Kelviane Barros no sentido de deferimento do pedido de fazer constar a data de nascimento de todos os Defensores Públicos na lista de antiguidade, no que foi acompanhado por unanimidade. No processo nº 16086201-9, que tem como parte interessada a Defensora Pública Priscilla Barreto, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, no qual apresentou seu voto no sentido de indeferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 10h50m. Fortaleza, 04 de março de 2016.

#### SÚMULA DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº AVP Nº 02; 2) Processo nº 13741080-8; 3) Processo nº 15661704-8; 4) Processo nº 16047372-1. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá e a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho solicitou um DVD contendo a gravação da presente sessão, o que foi deferido pela Presidente na parte que não se tratava de sigilo. A Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque solicitou que os Defensores Públicos Túlio Iumatti e Sheila Florêncio não acompanhassem a votação do primeiro processo da pauta, por tratar-se de uma questão sigilosa. O Conselheiro Alfredo Homsí solicitou um voto de reconhecimento deste Conselho aos Conselheiros Epaminondas Carvalho Feitosa e Amélia Soares da Rocha pela relevante contribuição que prestaram a este colegiado, o que foi deferido pela Presidente. O Conselheiro Epaminondas Feitosa fez uso da palavra e realizou discurso sobre a sua atuação no CONSUP, o que faz parte integrante desta ata. Em pauta a AVP nº 02, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, onde apresenta a mencionada averiguação preliminar, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto no sentido de retorno dos autos à Corregedoria, tendo em vista que o CONSUP entendeu que não recomendou a abertura de procedimento disciplinar, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 13741080-8, que tem como parte interessada a Assessoria de Relacionamento Institucional, onde apresenta uma proposta do Código de Ética, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha solicitou que os autos fossem redistribuído para o Cons. Luís Fernando, tendo em vista que a Corregedoria é a relatora vista, no que foi deferido pela Presidência. Em pauta o processo nº 15661704-8, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, onde apresenta proposta de Resolução que disciplina no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado a forma de comprovação da necessidade para fins de Assistência Jurídica Integral gratuita nos termos do Art. 5º, LXXIV, sendo a relatora a Conselheira Amélia Soares da Rocha, que apresentou seu voto no sentido de não regulamentar a presente matéria e sugeriu o encaminhamento do enunciado da Colégio Nacional os Corregedores para todos os Defensores Públicos, no que foi aprovado por maioria. O Conselheiro Gustavo Gonçalves votou no sentido de regulação com critérios inclusivos mínimos objetivos e subjetivos, como forma de acolher o pensamento e anseio da Sociedade Civil, quando da proteção do próprio Defensor Público no exercício da sua autonomia funcional, inclusive resguardando de reclamações na Corregedoria. O Corregedor Geral relatou que a posição do Colégio de Corregedores Gerais é no sentido de rejeição da proposta,

pois fere a independência funcional dos Defensores Públicos. A Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, solicitou que a Nota Pública contra o estabelecimento de critérios econômicos para o atendimento na Defensoria Pública do Estado do Ceará faça parte da presente ata em anexo, no que foi deferido pela Presidência, bem como a Ouvidora Geral apresentou parecer no sentido de indeferimento da proposta de resolução. O Conselho Superior deliberou que concorda e recomenda que o Enunciado do Colégio Nacional de Corregedores "A aferição de hipossuficiência dos assistidos se enquadra na independência funcional do Defensor Público e é atribuição de sua responsabilidade, devendo ser respeitadas as normas procedimentais da Instituição ao ser concedido ou denegado o serviço de assistência jurídica, bem como ser fundamentada a decisão. A análise dos casos concretos deve ser feita permanentemente, cabendo ao Defensor Público reavaliar o benefício se a condição de hipossuficiência se alterar. O parâmetro de fixação do limite de renda dos assistidos compete a cada entre federado, conforme sua realidade", seja difundido e publicizado entre os Defensores Públicos. Em pauta o processo nº 16047372-1, que tem como parte interessada a Corregedoria Geral da Defensoria Pública, onde apresenta minuta de Resolução que institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, sendo o relator o Conselheiro Epaminondas Carvalho Feitosa, que apresentou seu voto no sentido de deferimento da proposta de resolução, parte integrante desta ata, no que foi acompanhado por unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, A CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de poder normativo previsto no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e 6º-B, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO que o artigo 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94 estabelece que a Corregedoria-Geral é o órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a mediação, a conciliação e a transação, como medidas alternativas do procedimento disciplinar e de punição, visa a reeducação do Defensor Público/Servidor;

CONSIDERANDO com a inserção do princípio da discricionariedade da ação disciplinar, no qual a autoridade administrativa, examinando o caso concreto, poderá eleger uma solução alternativa à aplicação de sanções administrativas disciplinares;

CONSIDERANDO que o procedimento da Câmara de Mediação, Conciliação e Transação tem por objetivo buscar uma solução alternativa e que atenda ao interesse público e ao aperfeiçoamento do serviço público, sem abdicar do poder disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, nos autos do Processo nº 16047372-1.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-CMCT, à qual serão submetidas as notícias de supostas infrações administrativas disciplinares que sejam passíveis das sanções estabelecidas no art. 116, incs. I e II, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e nos casos que tratem de prejuízo ao erário, assim considerado aquele de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A CMCT é órgão auxiliar das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§ 2º. A CMCT será composta por 3 (três) Defensores Públicos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição ou de Entrância Final, cabendo a Presidência ao membro integrante da classe mais elevada da Carreira, indicados pelo Corregedor-Geral e atuará dentro dos preceitos e técnicas da mediação, conciliação e transação.

Art. 2º. A opção pela mediação, conciliação e/ou transação e pela utilização da Câmara será uma disposição do Defensor Público/Servidor, sendo os procedimentos de natureza confidenciais e a responsabilidade das decisões caberá às partes envolvidas.

Art. 3º. O Corregedor-Geral exercerá o juízo prévio de submissão da situação de conflito à CMCT.

Parágrafo único: Não serão submetidos à Câmara os casos em que:

I - o Defensor Público/Servidor envolvido tenha sido condenado em procedimento disciplinar por decisão definitiva, observado o disposto no artigo 167 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

II - estiver o Defensor Público/Servidor respondendo a qualquer outro procedimento disciplinar; ou

III - ter o Defensor Público/Servidor celebrado acordo na CMCT nos 12 (doze) meses anteriores, a contar da data de sua homologação.

Art. 4º. O procedimento deverá conter, necessariamente, a qualificação do Defensor Público/Servidor envolvido, a descrição sucinta dos fatos e os documentos necessários à instrução do feito.

§ 1º. O Presidente da Câmara notificará o Defensor Público/Servidor demandado para sessão, dando-lhe ciência de que o seu comparecimento não é obrigatório.

§ 2º. O Defensor Público/Servidor indicado como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para a sessão, manifestar-se nos autos do processo em seu próprio nome ou por intermédio de advogado nomeado, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 3º. O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 4º. A Câmara poderá ordenar as diligências que entender necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º. Na sessão designada a Câmara poderá propor ao Defensor Público/servidor a celebração de "Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TCAC", comprometendo-se, como medida alternativa ao procedimento disciplinar e de punição, a, doravante, não reincidir na conduta objeto do feito e, se for o caso, a reparar o dano que tenha causado ao erário.

§ 1º. A celebração do TCAC dispensa o acompanhamento obrigatório de advogado ou defensor ad hoc e a sua homologação caberá ao Corregedor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º. Se no curso do procedimento a CMCT concluir que a situação não se enquadra nas hipóteses previstas nesta resolução, devolverá os autos com parecer ao Corregedor-Geral.

Art.6º. Concluído o procedimento os respectivos autos serão arquivados na Corregedoria Geral, sem registro nos assentamentos funcionais do Defensor Público ou servidor.

Art. 7º. O TCAC pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os requisitos previstos nesta resolução, podendo ser recomendado para os processos em curso na Corregedoria Geral.

Art. 8º. O TCAC será revogado se dentro do prazo de 12 (doze) meses contados de sua homologação, o Defensor Público/Servidor vier a cometer outra transgressão ou não efetuar a reparação do dano de que trata o caput do art. 1º.

§ 1º. O ato de revogação do TCAC tem natureza declaratória, retroagindo seus efeitos à data do fato.

§ 2º. Se o Defensor Público/Servidor, suposto autor do fato, não aceitar a proposta de TCAC prevista nesta Resolução ou se o Termo for revogado, será imediatamente instaurado o devido procedimento disciplinar.

§ 3º. Homologado o TCAC, não será instaurado procedimento disciplinar e, tratando-se de procedimentos em curso, ficará suspenso pelo prazo previsto no caput, ao final do qual, cumpridas as condições, será arquivado.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz  
Conselheiro Nato

Amélia Soares da Rocha  
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa  
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros  
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto

A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 13h20m. Fortaleza, 04 de março de 2016.

SÚMULA DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 18/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 16134625-1; 2) Processo nº 16137056-0. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada da Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, por estar presente em consulta médica. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Presidente desejou boas vindas aos novos Conselheiros. A Presidente informou que a Defensora Pública Julliana Nogueira Andrade Lima afastada para estudo no Mestrado em Ciências Jurídico - Criminais na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP. A Presidente informou que a Defensora Pública Luíza Nivea Dias Pessoa afastada para estudo no Doutorado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP. A Presidente informou que a Defensora Pública Priscilla barreto Gusmão afastada para estudo no Mestrado em Ciências Jurídico - Criminais na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal, apresentou Relatórios Acadêmicos, referente às atividades letivas desenvolvidas no primeiro semestre, tendo de tudo tomado ciência o Egrégio CONSUP.

A Defensora Pública Geral informou que foi entregue pela Secretaria do Conselho Superior cópia dos Termos de Posse aos novos membros do Egrégio Consup, por e-mail e impresso. O Conselheiro Alfredo Jorge trouxe a informação no que diz respeito à sessão da sala da Defensoria no Fórum de Reriutaba para os advogados dativos, tendo a Presidente informado que terá uma reunião com a Presidente do Tribunal para tratar desse assunto, revolvendo-o de uma forma mais ampla, contemplando todas as instalações da Defensoria Pública. O Conselheiro Alfredo Jorge trouxe duas questões de ordem, no que diz respeito

a questões regimentais, no que diz respeito a ordem de discussão e votação no CONSUP e pediu a numeração das linhas das atas do CONSUP, decidindo-se acatar o presente pedido. O Conselheiro Gustavo de Barros reiterou o pedido de envio das portarias realizada na sessão passada, oportunidade em que a Exma. Presidente da ADPEC pediu que fosse enviado ao e-mail institucional da ADPEC, o que já foi realizado de imediato por esta secretaria do CONSUP. Em pauta o processo nº 16134625-1, que tem como parte interessada a Escola Superior da Defensoria Pública, onde solicita registro de Nota abonadora para a Defensora Pública Nadinne Sales Callou Esmeraldo Paes, haja vista a publicação do artigo intitulado "Entre a Paternidade Biológica e a Afetiva – Uma tentativa de conciliação de vínculos paternos de diferentes origens à Luz do princípio do interesse superior da criança e do adolescente", sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 16137056-0, que tem como parte interessada a Defensora Pública Dra. Ana Cristina Teixeira Barreto, onde solicita custeio de Curso de Especialização em responsabilidade Civil e Direito do Consumidor, ministrado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de o Conselho Superior não ser órgão competente para apreciar o pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato da sua Presidente às 10h00m. Fortaleza, 18 de março de 2016.

#### SÚMULA DA ATA DA SESSÃO SOLENE E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR REALIZADA EM 14/03/16

Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a Sessão Solene e Extraordinária. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros e demais Defensores Públicos. Compareceram os seguintes membros: a Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Aberta a Sessão pela Presidente do CONSUP e Defensora Pública Geral do Estado, convocada para a posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as) deste Egrégio Conselho Superior: GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS, TÚLIO IUMATTI FERREIRA, SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI E ALFREDO JORGE HOMSI NETO. Após a leitura dos termos de posse e da relação nominal dos(as) empossados(as), estes(as) assinaram os respectivos termos que na sequência foram assinados pela Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, os(as) empossados(as), e por mim, Secretário do Conselho Superior, Samuel de Araújo Marques. Foi realizada homenagem aos Conselheiros Epaminondas Carvalho Feitosa e Amélia Soares da Rocha pela relevante contribuição que prestaram a este colegiado, oportunidade em que também fizeram o uso da palavra em seus discursos e despedida. Após falou em nome dos empossados o Dr. GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS. Em seguida, em nome da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará, a Exma. Sra. Sandra Moura de Sá deu boas vindas aos Conselheiros. A Presidente do Conselho parabenizou cada Conselheiro por esse dia tão importante e deu as boas vindas, no que foi encerrada a sessão respectiva, cuja ata foi lavrada por mim, Samuel de Araújo Marques, Secretário deste Egrégio Conselho, e que, depois delida e aprovada foi assinada por todos.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

EDITAL Nº 5561/2016

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: CAMILLA MARINHO DE LIMA, PEDRO ARTUR LIMA CAVALCANTE, MARIA REJALANE BELARMINO HOLANDA, RAFAELA GOMES ALVES, GEORGEANA MONTENEGRO ESCOSSIA, HECTOR ROCHA FELICIO DE SOUZA, FRANCISCO ITALO LOIOLA MESQUITA, EDILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO, ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, AIDA AMELIA GARCIA SAMPAIO, MABIO CESAR ESPINOSA SOUSA, ANA LUIZA FERREIRA GOMES SILVA, ANTONIO JORGE ALVES DE LIMA, GERARDO ROMUALDO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO NETO, ANA ISABEL MARQUES MACEDO FONTENELE, MARCELA FERNANDES LEITE ALBUQUERQUE COLARES, MAYANNA MARTINS NEIVA BARROSO, ANDRÉ LUIZ FERRER DI MOURA, BENEDITO CARLOS DE VASCONCELOS, TAMILYS MORAIS SOUSA, DANIEL ROMERO SOBREIRA DE OLIVEIRA, BRENDA LEITE VELOSO, LUIZ ALMINO UCHOA NETO, IGOR ARAUJO LOIOLA, ARNALDO ROCHA BARROS, HELOIZA RODRIGUES ARAGÃO, RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA, ANDY WILLIAMS PLOZAI TERRA, RICARDO MOREL LOPES JUNIOR, FILLIPE FREIRE DE MELO, TIZA MARA LUCIO DE AQUINO, MARIA CRISTIAN FERREIRA XIMENES, STIVELBERG CARVALHO DE BRITO FILHO, ALAN BRUNO ALVES DE CARVALHO AGUIAR, SAMYA XAVIER LEITE, PRISCILA SALES SOUSA, SAMUEL HENRIQUE PINHEIRO, SILVIO ROBERTO MARQUES TAVARES, MATHEUS SIQUEIRA OSORIO FERNANDES, FRANCISCO THIAGO MOTA FERREIRA, JONATHAN OLIVEIRA MONTE SOEIRO, VICTOR BATISTA PEREIRA LIMA, KILVIA LEIDIANE SILVA FREIRE. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 13 de abril de 2016.

Christiane do Vale Leitão  
Secretária Geral